

## EDITAL Nº 01 /2024 PROINOVAR

Edital de Seleção Interna para concessão de apoio financeiro ao Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação (PROINOVAR) da Faculdade Terra Nordeste (FATENE).

A Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, tornam público, para os interessados, que no período de 15 a 29 de fevereiro de 2024, encontram-se abertas as inscrições para o preenchimento das vagas do Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação da FATENE, para o período de abril de 2024 a dezembro de 2024, que se realizará de acordo com as condições abaixo apresentadas.

### 1 INSCRIÇÕES

- 1.1 PERÍODO: 15 a 29 de fevereiro de 2024.
- 1.2 LOCAL: Somente pelo e-mail [pesquisa@fatene.edu.br](mailto:pesquisa@fatene.edu.br)
- 1.3 HORÁRIO: Até às 23:59 min. do dia 29/02/2024.

### 2 OBJETIVOS

2.1 O Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação (PROINOVAR) da Faculdade Terra Nordeste (FATENE), tem por finalidade:

- Apoiar financeiramente, com recursos do próprio orçamento, as pesquisas científicas e de inovação tecnológica de docentes da FATENE, com títulos de especialista, mestre e doutor;
- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação mediante sua participação em projetos de iniciação científica que o introduzam no domínio do método científico;
- Incentivar a formação de grupos de estudo;
- Estimular o desenvolvimento de projetos de iniciação científica coerentes com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela ONU (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>) e que são definidas como prioritários pela FATENE, quer sejam:



- Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- Estimular Pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades de iniciação científica;
- Proporcionar através da orientação por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

### 3 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	15/02/2024
Submissão das propostas (para e-mail pesquisa@fatene.edu.br)	Até 29/02/2024
Divulgação dos resultados	08/03/2024
Assinatura do termo de responsabilidade	Até 15/03/2024
Inscrição de alunos interessados	18 a 20/03/2024
Seleção dos Alunos de Iniciação pelo(a) Coordenador(a) do Projeto – por agendamento.	21 e 22/03/2024
Resultado da Seleção de Alunos	27/03/2024
Indicação do(s) Aluno(s) de Iniciação Científica	28 e 29/03/2024
Submissão do projeto ao Comitê de Ética (CEUA/CEP)	Até 30/04/2024
Entrega de Relatório parcial	Até 31/08/2024
Apresentação dos resultados no UNIVERSO FATENE/2024	2º semestre 2024
Entrega de Relatório final	31/12/2024

### 4 REQUISITOS E COMPROMISSO

#### 4.1 PROFESSOR

Ser docente da FATENE com disponibilidade de dedicação de carga horária à pesquisa de até 15 h/a mensais e atender aos seguintes requisitos:

- Possuir título de Especialista, Mestre ou Doutor emitido por instituição reconhecida pela CAPES;
- Ter currículo devidamente cadastrado e ATUALIZADO na Plataforma Lattes do CNPq (lattes.cnpq.br);
- Ter produção científica e tecnológica na área de conhecimento do Projeto;
- Ter orientado ou estar orientando Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e/ou Pós- Graduação;
- Não estar em atraso com os relatórios de pesquisa, junto à Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação ou aos Comitês de Ética (CEP/CEUA);
- Não estar ou ter previsão de licença saúde, licença para o trato de interesse particular ou licença gestante no período de vigência da bolsa;
- Escolher e indicar como orientando(a), aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades de pesquisa propostas, sendo a seleção de sua inteira responsabilidade, devendo observar princípios éticos e evitar conflitos de interesse como,

por exemplo, a escolha e indicação de orientado(a) com 1º ou 2º grau de parentesco;

- Participar como consultor *Ad hoc*, quando solicitado, da avaliação de projetos do Comitê de Ética em Pesquisa e da Comissão de Ética para Uso de Animais da FATENE.

#### 4.2 ALUNO

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FATENE, possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado com médias finais igual ou superior a 07 (sete);
- Participar do UNIVERSO FATENE, apresentando sua produção científica;
- Fazer referência a sua condição de aluno de iniciação científica do Programa ao qual está vinculado, indicando a FATENE nas publicações e trabalhos apresentados oriundos do projeto;
- Enviar, até o último dia útil de cada mês, o Formulário de Frequência e Acompanhamento de Atividades (**ANEXO 09**);
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de iniciação científica;
- Ser substituído pelo professor responsável pelo projeto, caso os requisitos e compromissos deste Edital não sejam cumpridos.

#### 5 AUXÍLIO FINANCEIRO

Descrição	Quant.	Carga Horária Mensal	R\$ (h/a)
Bolsa Pesquisa (Professores FATENE) – Nível Especialização		até 15 h/a	25,00
Bolsa Pesquisa (Professores FATENE) – Nível Mestrado		até 15 h/a	30,00
Bolsa Pesquisa (Professores FATENE) – Nível Doutorado		até 15 h/a	35,00
<i>Subtotal</i>	<b>11</b>		

**Obs.: Pagamento de até 15 h/a MENSAIS.**

**Cota de Bolsa Pesquisa para Professores FATENE = 11 (onze) bolsas.**

- As bolsas serão distribuídas de acordo com a pontuação do resultado da avaliação (vide item 8.1);
- Será selecionado um projeto por curso;
- A bolsa de pesquisa será concedida individualmente em função do mérito da proposta apresentada e do pesquisador que satisfaça os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- Cada professor com projeto contemplado deverá selecionar até 05 alunos voluntários, que atuarão na execução da pesquisa como alunos de IC (Iniciação Científica).

#### 6 CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- O Projeto de Iniciação Científica deve ser elaborado segundo modelo(**ANEXO 02**);
- O Projeto de Iniciação Científica deve possuir mérito técnico-científico e viabilidade técnica e financeira.

- A FATENE não dispõe de fundo de auxílio à pesquisa, pelo que compete ao(a) orientador(a), caso o Projeto não possua financiamento de agência de fomento, declarar, por ocasião da submissão, que se responsabiliza pelos recursos financeiros necessário à execução do projeto;
- Serão aceitos projetos realizados a distância utilizando mídias virtuais, desde que se encontrem dentro dos critérios de Ética na Pesquisa.
- Toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser previamente submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa via Plataforma Brasil até dia 30/04/2024 e o comprovante de submissão/aprovação deve ser enviado à Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no e-mail [pesquisa@fatene.edu.br](mailto:pesquisa@fatene.edu.br). Qualquer dúvida entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade Terra Nordeste (FATENE) no e-mail [cep@fatene.edu.br](mailto:cep@fatene.edu.br).
- Toda pesquisa envolvendo animais deverá ser previamente submetida à Comissão de Ética para Uso Animal até dia 30/04/2024 e o comprovante de submissão/aprovação deve ser enviado à Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no e-mail [pesquisa@fatene.edu.br](mailto:pesquisa@fatene.edu.br). Qualquer dúvida entrar em contato com o Comissão de Ética para Uso Animal da Faculdade Terra Nordeste (FATENE) no e-mail [ceua@fatene.edu.br](mailto:ceua@fatene.edu.br).
- Os critérios de seleção do projeto são: importância científica, relevância social, criatividade e inovação.
- A descrição detalhada das atividades deve ser dimensionada para o período de vigência da bolsa, ou seja, 09 (nove) meses, de modo a permitir a aprendizagem de técnicas e métodos científicos e/ou fundamentação teórica. Além disso, deve espelhar as atividades a serem desenvolvidas, em sintonia com os objetivos pretendidos e a metodologia proposta;
- Cada pesquisador poderá participar como coordenador de apenas uma proposta, apresentada em formulário próprio, e encaminhada à Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no e-mail [pesquisa@fatene.edu.br](mailto:pesquisa@fatene.edu.br). O prazo de execução do projeto de pesquisa deverá ser de 09 (nove) meses;
- O professor poderá participar como Pesquisador Colaborador em outros projetos;
- O Programa não contemplará a continuidade de pesquisas já fomentadas.

## 7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- Formulário de Inscrição (em WORD) (**ANEXO 01**);
- Proposta de Projeto de Iniciação Científica (em WORD) (**ANEXO 02**);
- Currículo Lattes atualizado (em PDF) (**ANEXO 03**);
- Ficha de Qualificação de Pesquisador-Orientador (em EXCEL) (**ANEXO 04**) com os comprovantes;
- Declaração de Veracidade (**ANEXO 05**);
- Cópia digitalizada do Diploma de Pós-graduação de nível mais elevado.

Obs.: Os documentos devem ser enviados para o e-mail até às 23:59 do dia 29/02/2024.

## 8 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas e classificadas pela Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. Para tanto, serão analisados os seguintes itens para julgamento dos projetos:

## 8.1 PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

<b>Crítérios Avaliação Projeto Iniciação Científica</b>	<b>Nota Projeto (0-10)</b>
Justificativa/Relevância	
Revisão de Literatura	
Problemas/Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados	
Impactos científicos, socioeconômicos e/ou tecnológico	
Cronograma (exequibilidade)	
Adequação do plano de trabalho	
Orçamento (exequibilidade)	
Envolvimento com outros cursos de graduação da FATENE	
<b>Nota Final do Projeto de Iniciação Científica</b>	

**Obs.1:** Cada critério será pontuado de 0-10;

**Obs.2:** A nota mínima para aprovação do projeto é 5,0 (cinco).

## 8.2 PESQUISADOR-ORIENTADOR

A seleção do Pesquisador-Orientador será feito por meio da análise de currículo feita através do preenchimento da ficha de Qualificação de Pesquisador-Orientador (**ANEXO 04**). Só será computada a pontuação comprovada.

**Observação:** As propostas serão classificadas pelo somatório da Nota Final do Projeto de Iniciação Científica (PESO 2) com a Pontuação de Qualificação de Pesquisador-Orientador (**ANEXO 04**), dividido por 3.

## 9 CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

- A BOLSA PESQUISA concedida aos Professores Pesquisadores será creditada em Conta Corrente do Banco Santander;
- A Conta Corrente informada só poderá ser de titularidade do pesquisador;
- Não será permitida a utilização de Conta Poupança;
- No início de cada semestre a Pesquisador Coordenador do Projeto deverá remeter à Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, a relação dos alunos que estarão exercendo a função de alunos de Iniciação Científica (IC) no semestre, contendo: Nome e CPF do aluno, número de matrícula do aluno, e nome do curso ao qual está matriculado;
- Mensalmente, até o dia 20 de cada mês, o Pesquisador Coordenador do Projeto deverá remeter à Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, as movimentações dos alunos de IC (retiradas e inclusões);
- Será de responsabilidade do Pesquisador Coordenador do Projeto a validade das informações, devendo informar à Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, toda e qualquer alteração efetuada;
- Caberá à Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação encaminhar a Relação de Bolsistas aprovada à Diretoria Financeira, para pagamento.

## 9.1 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS :

- Cada curso será contemplado com (01) UM projeto de Iniciação Científica, cujo resultado será divulgado dia 29 de março de 2024 .
- No total serão ofertadas 11 (onze) bolsas contemplando os cursos de:  
Bacharelado em Administração de Empresas (Modalidades presencial e EAD)  
Bacharelado em Serviço Social (Modalidades presencial e EAD)  
Bacharelado em Enfermagem  
Bacharelado e Licenciatura em Educação Física  
Bacharelado em Ciências Contábeis  
Bacharelado em Medicina Veterinária  
Bacharelado em Engenharia de Produção  
Bacharelado em Engenharia Civil  
Bacharelado em Direito  
Bacharelado em Fisioterapia  
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
- O setor de Atendimento ao Aluno encaminhará um E-mail para os Coordenadores de Curso, Coordenadores dos Projetos de Iniciação Científica contemplados e para TODOS os alunos com os informes e o projeto selecionado de cada curso;
- Entre os dias 18 e 20/03/2024 os alunos interessados devem se dirigir ao setor de Atendimento de Aluno e realizar sua inscrição;
- A seleção dos alunos de Iniciação Científica será realizada pelo Coordenador do projeto de Iniciação Científica, mediante agendamento com os alunos;
- O processo seletivo constará de uma entrevista e focará no tema do projeto contemplado em cada curso;
- O resultado da seleção dos alunos de Iniciação Científica será divulgado no dia 27/03/2024 no site da FATENE;
- O aluno selecionado deverá se reunir com o Coordenador do Projeto de Iniciação Científica para providenciar a documentação do item 9.2/9.3 abaixo;
- O aluno selecionado deverá cumprir 8h/semanais de dedicação a execução do projeto;
- Ao final do período de Iniciação Científica o aluno receberá um certificado de 300h.
- A documentação deverá ser impressa, assinada e entregue no setor de Pesquisa e Pós-Graduação (sala A2).

## 9.2 DOCUMENTOS DO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

- Formulário de Indicação do aluno preenchido (**ANEXO 07**);
- Fotocópia do RG e do CPF;
- Declaração de Matrícula e Histórico Escolar atualizados;
- Curriculum Lattes atualizado;
- Termo de compromisso preenchido e assinado (**ANEXO 08**).

## 10 OBRIGAÇÕES DO SOLICITANTE (Pesquisador Coordenador)

- Apresentar Relatórios Técnico-Científicos parciais (até 31.08.2024) e finais (até 31.12.2024) (vide modelo **ANEXO 10**);
- Quando do Relatório Técnico-Científico Final, anexar os comprovantes de submissão ou

aceite de artigo científico, e/ou publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN, e/ou depósito de patente de invenção, e/ou trabalhos apresentados em eventos;

- Apresentar os resultados da pesquisa no evento oficial de avaliação da produtividade em pesquisa docente e discente da FATENE (Universo FATENE); cada aluno de IC deverá apresentar ao menos um (01) resumo; cada Coordenador de Projeto deverá apresentar um Artigo Completo ou Resumo Expandido com os resultados prévio da pesquisa (não poderá ser Revisão de Literatura);
- Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPQ e apresentar os comprovantes atualizados quando do Relatório parcial e integral.
- Ser cadastrado na Plataforma Brasil, se o projeto envolver pesquisa em seres humanos;
- Realizar e participar de eventos técnico-científicos nacionais e internacionais;
- Fazer referência à FATENE em todas as publicações geradas a partir dos resultados das pesquisas de iniciação científica;
- Estar disponível para participação nas comissões científicas no âmbito da FATENE;
- Apresentar demais comprovações pertinentes, à critério da Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

**Obs.: O descumprimento das normas, bem como a não observância dos prazos estabelecidos, implicará na suspensão ou cancelamento da(s) bolsa(s), bem como impedirá a permanência/ingresso em qualquer outro programa de fomento na FATENE.**

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- O aluno de Iniciação Científica (IC) participará da pesquisa de forma voluntária;
- A dispensa do aluno do projeto de pesquisa poderá ser solicitada, a qualquer tempo, tanto pelos alunos como pelo Coordenador do Projeto, após fundamentação. A vaga, decorrente da dispensa do aluno de IC, será preenchida por outro aluno, à critério do Coordenador do Projeto;
- Caberá ao Coordenador do Projeto a elaboração do plano de atividades do aluno de IC, contendo as orientações específicas para o projeto, tais como atividades, cronograma, metodologias, avaliações de desempenho;
- A frequência às atividades de IC será acompanhada pelo Coordenador do Projeto, contendo as faltas ocorridas no período;
- Mensalmente (até o último dia de cada mês), o aluno de IC deverá apresentar o Formulário de Frequência e Acompanhamento das Atividades do(a) Aluno(a) de Iniciação Científica (**ANEXO 09**), na Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, devidamente assinado pelo(a) aluno e por seu Orientador;
- Como o Pesquisador Coordenador é corresponsável pelo aluno de iniciação científica, a não entrega ou o atraso na entrega das frequências mensais dos alunos implicará em suspensão da bolsa do Pesquisador Coordenador; ou seja, não entrará na folha de pagamento do mês subsequente;
- Artigos aceitos para publicação, com nível  $\geq$  B1 (Qualis CAPES, na área de conhecimento do projeto), PODERÃO ter ajuda de custo da FATENE para a publicação do(s) mesmo(s);
- A FATENE se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;



# FATENE

- Em caso de recurso, os interessados devem protocolar na Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação processo contendo a solicitação e justificando o pedido;
- Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, com o aval da Supervisão Acadêmica.

Caucaia, 15 de Fevereiro de 2024.

Mônica Aline Parente Melo Maciel  
**Coordenadora de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**